



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 13/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

*Estabelece as normas do Processo Seletivo para ingresso, em 2017, nos cursos Técnicos de Nível Médio Integrado do Colégio Técnico-COLTEC da UFMG.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando proposta aprovada pela Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital anexo, referente às normas do Processo Seletivo para admissão, em 2017, à primeira série dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, oferecidos pelo Colégio Técnico-COLTEC da UFMG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Jaime Arturo Ramírez  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 13/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2017 DO COLÉGIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (COLTEC/UFMG)

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), considerando os princípios da publicidade, razoabilidade e finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, faz saber aos interessados que, no período de **2 de setembro a 7 de outubro de 2016**, estarão abertas as inscrições, exclusivamente pela *Internet*, ao Processo Seletivo 2017 do **Colégio Técnico (COLTEC)**, para ingresso na primeira série dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, conforme relacionados no QUADRO I deste Edital.

O Processo Seletivo de 2017 será regido por este Edital, aprovado em 09 de agosto de 2016 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG.

### **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

---

- 1.1. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no QUADRO I deste Edital o candidato que já tiver concluído o Ensino Fundamental, ou que, no ato da inscrição, estiver regularmente matriculado no último ano desse nível de ensino, ou de curso equivalente.
- 1.2. As vagas serão distribuídas entre cinco Cursos Técnicos oferecidos pelo Colégio Técnico (Coltec), conforme o que determina a Lei nº 12.711/2012 (ver QUADRO I deste Edital).
- 1.3. Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital, bem como as demais informações sobre o Processo Seletivo que forem disponibilizadas pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve).

### **2. DA INSCRIÇÃO**

---

- 2.1. O valor da taxa de inscrição para este processo seletivo é de **R\$90,00 (noventa reais)**.
- 2.2. Isenção do pagamento da taxa de inscrição
  - 2.2.1. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá:
    - a) Acessar pela *Internet* a página eletrônica da Copeve – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve), no período de **15 de agosto de 2016** até as 17 horas (horário oficial de Brasília) do dia **19 de agosto de 2016**.
    - b) Fornecer seu Número de Identificação Social (NIS). O candidato e/ou sua família devem ser participantes de programas sociais do governo federal.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- c) Preencher a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. A declaração falsa sujeitará o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, às sanções previstas em lei.
- d) Imprimir o comprovante de inscrição, para acessar, pela *Internet* na página eletrônica da Copeve – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve), o resultado final do Programa de Isenção.
- 2.2.2. Para o candidato ou seu responsável legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento para realização da inscrição, no período de **15 a 19 de agosto de 2016**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, na sede da Copeve/UFMG, na Unidade Administrativa III, 2º andar, no *Campus* Pampulha, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Belo Horizonte/MG. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da inscrição de candidato em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.
- 2.2.3. Será indeferida a solicitação em que o Número de Identificação Social (NIS), informado pelo candidato ou seu responsável legal, apresentar pelo Sistema de Cadastro Nacional dos programas sociais as seguintes situações:
- NIS informado não é um número válido ou não está cadastrado;
  - NIS está excluído da base de dados;
  - renda *per capita* familiar está fora do perfil aceito, conforme Decreto nº 6.135/2007;
  - NIS informado não pertence ao candidato;
  - a data de nascimento informada pelo candidato é inválida.
- 2.2.4. O resultado final do programa de isenção deverá ser divulgado a partir do dia **26 de agosto de 2016**, exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve).
- 2.2.5. Caso tenha qualquer discordância em relação ao resultado final do programa de isenção da taxa de inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá protocolizar recurso por escrito, devidamente datado e assinado, até o dia **2 de setembro de 2016**, na sede da Copeve/UFMG: Unidade Administrativa III – 2º andar, *Campus* Pampulha, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Belo Horizonte/MG.
- 2.3. A inscrição no Processo Seletivo deverá ser feita exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve), no período de **2 de setembro de 2016** até as 17 horas (horário oficial de Brasília) do dia **7 de outubro de 2016**.
- 2.4. Para efetuar a inscrição o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá, no prazo fixado:
- 2.4.1. Acessar a página eletrônica da Copeve – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve) e preencher todo o Requerimento de Inscrição, segundo instruções que o acompanham. O candidato que fizer opção pelo disposto na Resolução nº 09/2015 do Conselho Universitário da UFMG, que estabelece normas sobre o uso do nome social no âmbito da UFMG, disponível na página eletrônica da Copeve –



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve), deverá encaminhar requerimento à Copeve, após ser a inscrição devidamente efetivada.

- 2.4.2. Informar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato.
- 2.4.3. Fazer opção pelo curso pretendido, que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada.
- 2.4.4. Fazer opção por uma das modalidades de vagas, conforme descrito a seguir (opção que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada):
  - 1) Modalidade de Reserva de Vaga para candidatos autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
  - 2) Modalidade de Reserva de Vaga para candidatos com **renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
  - 3) Modalidade de Reserva de Vaga para candidatos autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda familiar**, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
  - 4) Modalidade de Reserva de Vaga para candidatos que, **independentemente da renda familiar**, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
  - 5) Modalidade de Vagas para candidatos da ampla concorrência: concorrerão nesta modalidade todos os demais candidatos.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 2.4.5 Não poderão concorrer às modalidades (1 a 4) de reserva de vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Fundamental, ou parte deste, em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.
- 2.4.6. Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$90,00 (noventa reais).
- 2.4.7. Providenciar o pagamento do boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia **7 de outubro de 2016**, último dia previsto para a inscrição no Processo Seletivo 2017.
- 2.4.8. Caso tenha obtido isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos específicos, contidos na página eletrônica da inscrição e imprimir o comprovante para que possa concluir sua inscrição.
- 2.5. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário.
- 2.5.1. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá acompanhar, pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve), a conclusão da sua inscrição, que será confirmada até 3 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário.
- 2.5.2. Após o término do período para a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, terá 5 (cinco) dias úteis para reclamação. Findo esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações quanto à não efetivação da inscrição.
- 2.5.3. A Copeve/UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por um ou mais entre os motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia **7 de outubro de 2016**.
- 2.6. Para o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento para realização da inscrição, no período de **2 de setembro a 7 de outubro de 2016**, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, na sede da Copeve/UFMG, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º andar – *Campus Pampulha* – Belo Horizonte/MG. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da inscrição de candidatos em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.
- 2.7. Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido apenas o que apresentar a data mais recente, desde que devidamente efetivado.
- 2.8. Não serão efetivadas as inscrições que: a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem à UFMG dentro do prazo de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou pagamento do boleto bancário.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 2.9. São de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, as informações prestadas no ato da inscrição, bem como a efetivação do correspondente pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário.
- 2.10. Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do Processo Seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 2.11. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.
- 2.12. Realizada a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manter-se atento às atualizações divulgadas pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve), bem como a quaisquer outros editais sobre o Processo Seletivo que venham a ser publicados pela UFMG antes da sua realização.
- 2.13. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve), a partir do dia **18 de novembro de 2016**. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá imprimir esse comprovante e, obrigatoriamente, apresentá-lo no local e dia de realização da prova.

### 3. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

---

- 3.1. Para concorrer à Reserva de Vagas, o candidato deverá atender os seguintes critérios em relação à modalidade escolhida:
- 3.1.1. Da condição de Egresso de Escola Pública – desde que comprove ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não poderão concorrer à Reserva de Vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental, mesmo na condição de bolsista.
- 3.1.2. Da condição de Renda – desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:
- 1) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo regido por este Edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 2) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor obtido pelo número de pessoas do núcleo familiar do estudante.
- 3) Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e g) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: i) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; ii) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; iii) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; iv) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem); v) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e vi) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.1.3. Da condição de Raça – candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

- 3.2. A apuração e a comprovação da condição do candidato classificado optante pela modalidade de reserva de vagas, conforme a opção feita no ato da inscrição no Processo Seletivo, tomarão por base as informações prestadas no questionário socioeconômico, na ficha de inscrição, nas declarações e comprovantes de escolaridade e renda listados neste Edital, cujos originais e fotocópias deverão ser apresentados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, durante o período do Registro Acadêmico.
- 3.3. A Reserva de Vagas destinada ao Processo Seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.
- 3.4. A opção pela Reserva de Vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no Processo Seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

## **4. DAS VAGAS E DOS CURSOS**

---

- 4.1. Será ofertado um total de 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas.
- 4.2. Essas vagas serão distribuídas pelos cinco Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados, com duração de até quatro anos, e conforme determinado na Lei nº 12.711/2012, da seguinte forma:
  - a) 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras, conforme descrito no item 2.4.4, deste edital; e
  - b) 50% (cinquenta por cento) das vagas serão de ampla concorrência.



QUADRO I - VAGAS

Curso	Vagas reservadas para a Rede Pública de Ensino							Total de vagas para ampla concorrência	Total de vagas
	Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>			Renda familiar bruta mensal acima de 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>			Total de vagas reservadas		
	Auto-declarados Pretos, Pardos e Indígenas	Não declarados Pretos, Pardos e Indígenas	Total	Auto-declarados Pretos, Pardos e Indígenas	Não declarados Pretos, Pardos e Indígenas	Total			
Curso Técnico em Eletrônica	5	3	8	5	3	8	16	15	31
Curso Técnico em Informática	5	3	8	5	3	8	16	15	31
Curso Técnico em Automação Industrial	5	3	8	5	3	8	16	15	31
Curso Técnico em Análises Clínicas	5	3	8	5	3	8	16	15	31
Curso Técnico em Química	5	3	8	5	3	8	16	15	31
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>15</b>	<b>40</b>	<b>25</b>	<b>15</b>	<b>40</b>	<b>80</b>	<b>75</b>	<b>155</b>

4.3. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas ou na sua distribuição, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas.

**5. DAS PROVAS E DOS PROGRAMAS**

5.1. O Processo Seletivo consistirá em uma Prova Escrita, constituída de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1 (um) ponto, exceto as questões de português e matemática, que valem cada uma 2 (dois) pontos, perfazendo um total de 90 (noventa) pontos. As questões serão subdivididas da seguinte forma:

- a) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa (com peso 2).
- b) 18 (dezoito) questões de Ciências Naturais.
- c) 15 (quinze) questões de Matemática (com peso 2).
- d) 6 (seis) questões de Geografia.
- e) 6 (seis) questões de História Geral e do Brasil.

5.2. Nas questões dessa prova, buscar-se-á avaliar as capacidades de compreensão, análise, síntese e avaliação, enfatizando-se e valorizando-se o raciocínio e a competência crítica, mediante exploração de conhecimentos relativos a conteúdos dos programas constantes no item 5.5 deste Edital.

5.3. Caso ocorra anulação de questão da prova por parte da Copeve/UFMG, o respectivo ponto será somado à nota de todos os candidatos que fizeram a prova.





- 5.4. Caso considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contemplado nos programas (ver o item 5.5 deste Edital), ou caso tenha qualquer discordância em relação a questão(ões) elaborada(s) ou ao gabarito divulgado oficialmente, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFMG, reclamação ou recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação oficial do gabarito, com as seguintes orientações:
- O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal, e em separado para cada questão da prova.
  - O recurso deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica, amparado em bibliografia pertinente, ou seja, livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas. Apostilas de cursos preparatórios não serão consideradas, uma vez que constituem bibliografia de circulação restrita.
  - O recurso deverá ter a identificação do candidato, do curso pretendido, da questão da prova e ser devidamente assinado.
  - Não serão aceitas reclamações ou recursos por *e-mail* ou via fax.
  - Depois do prazo estabelecido, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.
  - Não serão apreciados recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.

5.5. Os Programas de conteúdos a serem explorados nessa prova são os que se seguem.

#### LÍNGUA PORTUGUESA

---

a) Leitura prévia: ***Não verás país nenhum***

Autor: Ignácio de Loyola Brandão

b) Conhecimento:

- Contexto de produção, circulação e recepção de textos.
- Variação linguística.
  - Níveis de formalidade, diferenças de registros, relação entre as escolhas linguístico-gramaticais com o gênero textual em que se realizam.
- Organização temática.
  - Construção da coerência temática na compreensão e na produção de textos.
  - Relação das partes e subpartes do texto.
  - Inferência de fatos, opiniões, dados, argumentos explícitos e implícitos no texto.
- Seleção lexical e efeitos de sentido.
  - Recursos lexicais e semânticos do texto.
  - Inferência de significado de palavras e expressões usadas em um texto.
  - Produção de novos efeitos de sentido em um texto por meio de recursos lexicais e semânticos.
- Identificação das vozes do discurso.
- Textualização das sequências discursivas.
  - Implicações na produção de sentido e na organização do gênero textual.
- Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido.
  - Especificidades do texto literário.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 7.2. Elementos da narrativa literária.
- 7.3. Elementos da poesia.
- 8. Sintaxe da norma padrão.
  - 8.1. Formação de palavras.
  - 8.2. Relações morfosintáticas e semânticas entre as classes de palavras.
  - 8.3. Noções de frase, oração e período para a produção textual e produção de sentido.
  - 8.4. Relações semântico-discursivas.
  - 8.5. Usos dos conectivos.
  - 8.6. Usos dos pronomes.
  - 8.7. Flexão verbal e nominal.
  - 8.8. Pontuação e uso de outros sinais gráficos.
  - 8.9. Ortografia.
- 9. Signos não verbais.
  - 9.1. Relações entre imagens, gráficos e tabelas com informações verbais explícitas e implícitas.

### MATEMÁTICA

---

- 1. Linguagem básica de conjuntos.
  - 1.1. Pertinência, inclusão, igualdade, reunião, interseção e diferença.
- 2. Conjuntos numéricos naturais, inteiros, racionais e reais.
  - 2.1. Operações de adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação.
  - 2.2. A reta numérica.
  - 2.3. Propriedades específicas de cada um destes conjuntos: naturais (múltiplos e divisores, fatoração em produtos de primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum); inteiros (múltiplos e divisores; racionais e reais – representação decimal).
- 3. Sistema legal de unidades de medida.
  - 3.1. Comprimento, área, volume, ângulo, tempo, velocidade e massa.
- 4. Razão e Proporção.
  - 4.1. Proporcionalidade; grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta.
  - 4.2. Porcentagem, juros e descontos simples.
- 5. Cálculo algébrico.
  - 5.1. Operações com expressões algébricas.
  - 5.2. Identidades algébricas notáveis.
  - 5.3. Polinômios; operações.
- 6. Equações e inequações.
  - 6.1. Equações de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> graus.
  - 6.2. Raízes de produtos de polinômios de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> graus.
  - 6.3. Desigualdades de 1<sup>o</sup> grau.
  - 6.4. Sistemas de equações de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> graus.
- 7. Geometria plana.
  - 7.1. Elementos primitivos, semirretas, semiplanos, segmentos e ângulos.
  - 7.2. Retas perpendiculares e retas paralelas.
  - 7.3. Teorema de Tales.
  - 7.4. Congruência e semelhança de triângulos.
  - 7.5. Quadriláteros.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 7.6. Circunferência e círculo; ângulos na circunferência.
- 7.7. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos.
- 7.8. Áreas, polígonos e círculos.
8. Funções.
  - 8.1. Conceito de função.
  - 8.2. Plano cartesiano e gráficos.
9. Noções de estatística descritiva.
  - 9.1. Médias, percentis, interpretação de dados por meio de gráficos.
10. Noções de Raciocínio Lógico.

### CIÊNCIAS NATURAIS

---

Tópicos obrigatórios e complementares do Conteúdo Básico Comum (CBC) do Ensino Fundamental da 6<sup>a</sup> à 9<sup>a</sup> série do Estado de Minas Gerais, disponível na página eletrônica da Copeve – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve).

### HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL

---

1. A formação do mundo moderno:
  - 1.1. Renascimento; Reforma; Absolutismo; Expansão marítima e comercial europeia.
  - 1.2. Descobrimientos e colonização da época moderna; formação territorial; economia, sociedade e dominação política e cultural no novo mundo; o Império Português e suas especificidades.
2. A consolidação do capitalismo e a formação do mundo contemporâneo:
  - 2.1. A crise do Antigo Regime; Iluminismo; Liberalismo; Revoluções Burguesas.
  - 2.2. Revolução Industrial.
  - 2.3. A crise do Sistema Colonial e os processos de independência no novo mundo.
  - 2.4. Imperialismo; Neocolonialismo; Socialismo.
  - 2.5. O Brasil Império: construção da ordem imperial, escravismo, economia e sociedade; Crise do Império e proclamação da República.
3. O mundo contemporâneo:
  - 3.1. A Primeira Guerra Mundial; o período entre guerras e a crise do liberalismo.
  - 3.2. A Primeira República no Brasil; Crise Oligárquica e Revolução de 1930; Era Vargas.
  - 3.3. A segunda Guerra Mundial e a Guerra Fria; Descolonização afro-asiática.
  - 3.4. O Brasil pós 1945 – populismo e democracia; o Governo Militar; Nova República e redemocratização.
  - 3.5. A nova ordem mundial; a crise do socialismo; Neoliberalismo e Globalização; Novos conflitos internacionais.

### GEOGRAFIA

---

1. Noções gerais de Cartografia.
  - 1.1. Posição de um lugar: relativa e absoluta.
  - 1.2. Orientação e escala.
  - 1.3. Leitura e interpretação de cartas e mapas e suas ideologias.
  - 1.4. Leitura e interpretação de imagens de satélite, fotografias, gráficos e tabelas.
2. Ordenamento do Espaço Mundial.
  - 2.1. Mundialização do capital e exclusão/inclusão de territórios na nova ordem capitalista.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 2.2. Mundialização do capital e suas implicações no território brasileiro.
- 2.3. Globalização, mundialização e impactos sobre o mundo do trabalho.
- 2.4. Aspectos gerais da população mundial.
- 2.5. Migrações globais no contexto geo-histórico e atual.
- 2.6. Formação e desenvolvimento dos blocos econômicos.
- 2.7. As geopolíticas contemporâneas: conflitos na atualidade e geopolítica da natureza.
- 2.8. Aspectos da natureza mundial: tectônica de placas, relevo, clima, vegetação, solos e hidrografia mundiais.
- 2.9. As questões ambientais e energéticas globais.
3. Brasil.
  - 3.1. A ocupação do território brasileiro.
  - 3.2. O (re)ordenamento do território brasileiro.
  - 3.3. As regionalizações brasileiras, os contrastes regionais e os projetos de atualização do espaço brasileiro.
  - 3.4. Industrialização, urbanização e metropolização no Brasil.
  - 3.5. A questão agrária no Brasil: formação da propriedade, agronegócio, transgênicos, movimentos sociais no campo e conflitos por terra.
  - 3.6. Aspectos gerais da população brasileira e migrações internas no contexto geo-histórico e atual.
  - 3.7. Energia, comércio e transportes: problemas e perspectivas no espaço brasileiro.
  - 3.8. Aspectos da natureza brasileira: relevo, clima, vegetação, solos e hidrografia.
  - 3.9. Os domínios da natureza e as questões ambientais no Brasil.

### **6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 6.1. A prova será realizada no dia **27 de novembro de 2016**, com início às 14h (horário oficial de Brasília), com duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, no local indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição.
  - 6.1.1. O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto.
  - 6.1.2. Não serão considerados motivos decorrentes de problemas gerados por fenômenos naturais ou quaisquer outros motivos que impeçam a chegada do candidato ao local da prova dentro do horário previsto.
  - 6.1.3. A Copeve/UFMG se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início das provas do Processo Seletivo.
- 6.2. A Copeve/UFMG se reserva o direito de alterar a data de realização da prova, ou de cancelar o Processo Seletivo, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, porém, a Copeve/UFMG responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação à alteração feita.
- 6.3. O candidato somente terá acesso ao prédio onde será realizada a prova mediante apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição e do documento de identidade indicado por ele ou por seu representante legal, quando for o caso, no Requerimento de Inscrição.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 6.4. Depois de iniciada a prova, haverá um período de 15 (quinze) minutos de tolerância para a entrada de candidatos. Findo esse período, caso não haja determinação contrária da Copeve/UFMG, que, para tanto, poderá levar em conta possíveis imprevistos, os portões dos prédios onde será realizada a prova serão fechados.
- 6.5. O candidato que chegar ao local de realização da prova após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio, será impedido de fazer a prova e, com isso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.6. O candidato que não comparecer no dia, horário e local indicados no comprovante definitivo de inscrição será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.7. O candidato com deficiência, que tenha prótese metálica, marca-passo, faça uso de prótese auditiva ou ainda que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para a realização da prova, poderá solicitá-las conforme descrito nos subitens abaixo e somente poderá realizar essa prova em Belo Horizonte (MG).
- 6.7.1. Para ter esse direito, o candidato deverá, obrigatoriamente, submeter-se a Exame Médico no dia **19 de outubro de 2016**, das 9h às 12h, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus* Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG.
- 6.7.2. Apenas o candidato que reside fora de Belo Horizonte e região metropolitana poderá enviar laudo médico por fax (31 3409-4180) ou pelos Correios, para o endereço acima citado, até o dia **13 de outubro de 2015**.
- 6.7.3. O candidato que, embora se enquadre em uma das situações acima especificadas, não se submeter a esse Exame Médico, ou não enviar laudo médico, até a data acima citada, fará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos inscritos e não poderá requerer condições especiais no momento de sua realização.
- 6.7.4. O candidato com deficiência poderá utilizar objetos específicos, desde que autorizados previamente, quando da realização do Exame Médico obrigatório. A Copeve não fornecerá material para o candidato.
- 6.8. Durante a realização da prova do Processo Seletivo, todos os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil, mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura e das impressões digitais.
- 6.8.1. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada, e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.8.2. Após o processo de identificação, caso ainda restem dúvidas em relação à identificação do candidato, este poderá ser fotografado, ficando a Copeve/UFMG autorizada a fazê-lo.
- 6.9. O candidato que, durante a realização da prova, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou praticar atos contra as normas e a disciplina terá a prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, podendo a Copeve/UFMG tomar as demais providências de ordem civil e penal.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 6.10. Durante a realização da prova, o candidato que for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado, qualquer tipo de relógio, telefone celular e/ou bateria, *pen drive*, fone de ouvido, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos ou de informática, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.10.1. Também não será permitido ao candidato o porte de qualquer tipo de arma.
- 6.10.2. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados, inclusive, detectores de metais.
- 6.10.3. O candidato – exceto aquele que, comprovadamente, for portador de marca-passo (ver item 6.7 deste Edital) – que se negar a ser submetido a essa verificação terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.11. Durante a realização da prova, o candidato deverá deixar as orelhas à mostra, para permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos.
- 6.11.1. Em caso de recusa baseada em alegação de convicção religiosa, será realizada uma inspeção, em local reservado, do traje utilizado pelo candidato, que, após autorização da coordenação, poderá realizar sua prova.
- 6.11.2. Na impossibilidade de atender ao item anterior, o candidato deverá fazer sua prova desprovido de seu traje religioso, em uma sala reservada.
- 6.12. Após o início da prova, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, permanecer no local de realização da prova, obedecendo ao período de sigilo predeterminado pela Copeve/UFMG – ou seja, deverão permanecer no local de aplicação da prova durante, no mínimo, 1 (uma) hora e 45 (quarenta e cinco) minutos após o início.
- 6.13. Durante a realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de lápis, borracha e caneta esferográfica (azul ou preta) de corpo transparente.
- 6.14. Não será oferecido atendimento especial ao candidato de dominância lateral esquerda (canhoto).
- 6.15. Não será permitido ao candidato levar consigo o Caderno de Prova. As respostas dadas por ele poderão ser anotadas, para posterior conferência, na folha desse Caderno destinada a esse fim. No entanto, essa folha só poderá ser destacada do Caderno de Prova pelo aplicador, assim que cada candidato entregar-lhe a prova, juntamente com a Folha de Respostas.
- 6.16. Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização da prova. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela aquisição e fornecimento de medicamentos. Sendo assim, o candidato que faz uso regular ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à respectiva aquisição e porte.
- 6.17. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova. Assim sendo, a Copeve/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

quaisquer objetos e/ou documentos pertencentes a candidatos durante a realização do Processo Seletivo.

- 6.18. Não haverá, em nenhuma hipótese, prova de segunda chamada.
- 6.19. A Folha de Respostas e o Caderno de Prova utilizados pelo candidato tornam-se propriedades da Copeve/UFGM, que lhes dará a destinação de acordo com a tabela básica de temporalidade e destinação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

### **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

---

- 7.1. A nota final de cada um dos candidatos inscritos será o somatório dos pontos obtidos no total das questões que compõem a prova.
- 7.2. Os candidatos serão classificados, segundo sua opção de inscrição por uma das modalidades previstas no item 2.4.4 deste Edital, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, que será realizada de acordo com a ordem decrescente da nota final atribuída ao candidato.
- 7.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, as remanescentes serão preenchidas de acordo com o artigo 15 da Portaria Normativa do MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 7.4. Na classificação final dos candidatos, por modalidade, ocorrendo empate na última colocação no âmbito de suas respectivas opções de inscrição por modalidade, serão considerados prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:
- a) o maior número de pontos obtidos na Prova de Língua Portuguesa;
  - b) o maior número de pontos obtidos na Prova de Matemática;
  - c) o maior número de pontos obtidos na Prova de Ciências Naturais;
  - d) o maior número de pontos obtidos na Prova de História Geral e do Brasil;
  - e) o candidato com idade mais elevada, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003; e, finalmente,
  - f) as disposições contidas na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.

### **8. DO RESULTADO**

---

- 8.1. O Gabarito Oficial e o conteúdo do Caderno de Prova serão divulgados a partir do dia **28 de novembro de 2016** na página eletrônica da Copeve – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve).
- 8.2. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **14 de dezembro de 2016**, pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve), mediante publicação da listagem dos candidatos classificados em cada uma das modalidades de vagas, por curso, até atingir o limite máximo das vagas previstas em cada curso.
- 8.2.1. Os candidatos terão também a opção de fazer a consulta individual, na mesma página eletrônica da Copeve. Para isso, devem estar de posse de seu número de



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

inscrição e senha.

- 8.2.2. Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo Seletivo por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além da especificada no item 8.2 deste Edital.
- 8.3. A Copeve/UFMG se reserva o direito de antecipar, a seu critério, a divulgação do Resultado Final, respeitando o prazo de recurso previsto no item 5.4 deste Edital.
- 8.4. Caso tenha qualquer discordância quanto ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFMG, recurso devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito (em letra de forma ou digitado) e assinado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data da divulgação oficial do resultado final. Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.
- 8.5. As convocações para o registro acadêmico e matrícula dos candidatos classificados serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) e serão divulgadas em sua página eletrônica – [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca).

### 9. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA EM CURSO DO COLTEC DA UFMG

---

- 9.1. Após a primeira convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo, todos os classificados que constam como excedentes deverão confirmar seu interesse em continuar participando da lista de excedentes por vaga em curso do Coltec, no sistema da UFMG, na página – [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca), **a partir das 10 horas dia 16 de janeiro** até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília) do dia **18 de janeiro de 2017**.
- 9.2. O candidato excedente que não confirmar interesse por vaga em curso do Coltec, no sistema da UFMG, no período estabelecido neste Edital, não poderá fazê-lo em outra data, sendo considerado formalmente desistente, e não será convocado para ocupar vaga prevista neste Edital.
- 9.3. A UFMG não se responsabilizará por confirmação de interesse não efetivada por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a sua situação na confirmação de interesse. Para tanto será disponibilizado pelo sistema da UFMG recibo de confirmação do procedimento estabelecido no item 9.1 deste Edital.
- 9.4. Para o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento para realização da confirmação de interesse no sistema da UFMG, no período de **16 de janeiro até 18 de janeiro de 2017**, das 13h às 16h, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha –





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Unidade Administrativa III, andar térreo – *Campus* Pampulha – Belo Horizonte/MG. A UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da confirmação de interesse em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.

### 10. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA INICIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

---

- 10.1. O Registro Acadêmico e a Matrícula (dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis) são obrigatórios para todos os candidatos classificados neste Processo Seletivo.
- 10.2. O Registro Acadêmico será feito pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Belo Horizonte/MG, nos dias **17 e 18 de janeiro de 2017**, de acordo com escala de atendimento a ser publicada juntamente com o resultado final do processo seletivo, e divulgada, também, pela *Internet*, na página – [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca).
- 10.3. A Matrícula Inicial será realizada na Seção de Ensino do Coltec, nos **dias 24 e 25 de janeiro de 2017**. Para tanto, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Comprovante do Registro Acadêmico feito, antes, no DRCA/UFMG.
- 10.4. O Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial deverão ser feitos pelo próprio candidato, se maior de 18 anos, e caso seja menor de idade, por um de seus pais ou representante legal, sendo obrigatória a presença do candidato.
- 10.5. A Ficha de Cadastro para Registro Acadêmico estará disponível a partir das 10h do **dia 13 de janeiro de 2017** e deverá ser preenchida exclusivamente pela *Internet*, na página – [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca). Caso o candidato não disponha de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento para esse fim, a partir do dia **16 de janeiro de 2017**, das 14h às 16h, no próprio DRCA/UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Belo Horizonte/MG.
- 10.6. No ato do Registro Acadêmico, será exigida a apresentação do original e de uma cópia, legível e sem rasuras, dos seguintes documentos:
  - a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.
  - b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental. O candidato que for selecionado na modalidade de vaga reservada deverá apresentar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública brasileira.
  - c) Documento de Identidade.
  - d) CPF.
  - e) Documento de Identidade de um dos pais do candidato ou do seu representante legal, quando se tratar de menor de idade.
  - f) Três fotografias (3 x 4) recentes do candidato.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- g) Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola privada (somente para candidatos selecionados na modalidade de vaga reservada que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).
- h) Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que concluíram o Ensino Fundamental no exterior deverão apresentar a documentação comprobatória, expedida por instituição estrangeira, legalizada por Representação Consular brasileira, acompanhada de tradução oficial.

10.7. No ato do Registro Acadêmico, o candidato aprovado que optou por concorrer em uma das modalidades de vagas reservadas deverá comprovar ter cumprido os requisitos para a modalidade de vagas escolhida, conforme descrito no item 2.4.4 e em conformidade com o Anexo I deste Edital.

10.8. O candidato optante pela modalidade de vaga reservada deverá estar ciente dos seguintes procedimentos:

- a) A UFMG poderá realizar entrevistas e visitas ao local de residência dos candidatos, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas.
- b) A UFMG poderá utilizar, no decorrer do concurso, acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas, para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelo candidato, conforme previsto na Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

10.9. As informações fornecidas nas declarações e nos comprovantes apresentados pelo candidato ou pelo seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, serão de sua inteira responsabilidade. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato ou pelo seu representante legal, ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.

10.10. Em caso de o candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga em curso do Coltec/UFMG, na modalidade de vaga reservada para a qual foi classificado, ele terá seu registro e matrícula cancelados e perderá o direito à vaga. O DRCA divulgará, após o período de registro acadêmico, em sua página – [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca), a relação dos candidatos das modalidades de vagas reservadas que tiveram seu registro acadêmico indeferido.

10.11. O candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para protocolar recurso, contados a partir da divulgação do indeferimento do seu Registro Acadêmico, por não apresentar documentação comprobatória para a modalidade de vagas reservadas. Para tanto, o candidato ou seu representante legal, deverá protocolar diretamente no DRCA/UFMG reclamação ou recurso, observando as seguintes orientações:

- a) O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal.
- b) Deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- com argumentação lógica.
- c) Deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado.
  - d) Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax.
  - e) Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.
  - f) Não serão apreciados recursos incompletos, ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.
- 10.12. Na hipótese de se comprovar fraude na documentação comprobatória prevista nas alíneas do item 10.6, bem como naquela prevista no Anexo I deste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido perderá o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
- 10.13. Durante a realização do Registro Acadêmico, também será adotado o procedimento de identificação civil do candidato classificado, mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Para isso, é indispensável o comparecimento ao DRCA/UFMG de todos os candidatos classificados, inclusive os menores de 18 anos.
- 10.14. Todas as etapas do Registro Acadêmico e da Matrícula Inicial poderão ser cumpridas por procuração. Nesse caso, o procurador deverá apresentar, além da documentação exigida do candidato, ou de um de seus pais ou responsável legal (ver item 10.6 deste Edital), o original e uma cópia de seu próprio documento de identidade.
- 10.15. Os candidatos que cumprirem o ato do Registro Acadêmico por procuração serão, posteriormente, convocados pelo DRCA/UFMG para se submeterem à identificação civil e conferência de fotografia previstas no item 10.13 deste Edital.
- 10.16. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que:
- a) não efetuar o Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial dentro dos prazos fixados;
  - b) não apresentar, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, no ato do Registro Acadêmico, toda a documentação exigida neste Edital;
  - c) não tiver comprovada sua classificação na modalidade pela qual concorreu;
  - d) for considerado infrequente, no decorrer dos 30 (trinta) primeiros dias letivos do primeiro semestre de 2017, em todas as disciplinas em que estiver matriculado.
  - e) não fizer o procedimento de identificação civil através da coleta de impressão digital (ver item 10.13 deste Edital), em virtude de recusa própria ou da parte de seu representante legal.
- 10.17. O preenchimento das vagas remanescentes apuradas no processo seletivo regido por este Edital será realizado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), em chamadas subsequentes dos candidatos excedentes que confirmaram interesse em vaga por curso do Coltec/UFMG, e observará, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação do candidato de acordo com a modalidade de vaga. A relação dos candidatos convocados para ocupar as vagas remanescentes será divulgada pela *Internet*, na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca) e dependências do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, andar térreo



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Belo Horizonte/MG.

- 10.18. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a observância das convocações e procedimentos para a matrícula estabelecidos neste Edital e divulgados na página – [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca).
- 10.19. É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal observar os prazos, os procedimentos e os documentos exigidos para o Registro Acadêmico e Matrícula Inicial estabelecidos neste Edital, inclusive os horários e locais de atendimento estipulados.
- 10.20. Ao próprio candidato classificado, se maior de 18 anos, ou ao seu representante legal, caso seja menor de idade, competirá a responsabilidade de manter constantemente atualizados seus dados pessoais na Divisão de Registro Acadêmico, enviando-os para o endereço eletrônico [dra@drca.ufmg.br](mailto:dra@drca.ufmg.br) ou comparecendo ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Belo Horizonte/MG.
- 10.21. Decorridos 15 (quinze) dias do início do ano letivo não serão efetuadas novas chamadas de candidatos excedentes.
- 10.22. Toda a documentação exigida para registro acadêmico deverá ser apresentada no ato do Registro Acadêmico, ou a qualquer momento em que for solicitada pela UFMG, inclusive posterior à matrícula. O aluno que não apresentar a documentação de registro acadêmico perderá o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes e terá seu registro acadêmico cancelado na UFMG.
- 10.23. Não serão fornecidas informações sobre as convocações de candidatos para o registro acadêmico por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma além daquelas especificadas neste edital.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. As disposições e instruções contidas nas páginas – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve) e [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca), no Programa de Isenção da Taxa de Inscrição, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Prova e respectiva Folha de Respostas deste Processo Seletivo constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 11.2. A UFMG poderá, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Copeve – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve) em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.
- 11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 11.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 11.5. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.
- 11.6. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no ano de 2017, nos cursos oferecidos conforme especificado no QUADRO I deste Edital.
- 11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



A N E X O – I

DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA – COLTEC

<b>Especificação Modalidade de Reserva de Vagas</b>	<b>O candidato selecionado, ou seu representante legal, deverá apresentar o original e cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:</b>
<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras.</p> <p>Referências:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Lei nº 12.711/2012</li><li>Art. 6 a 9 da Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012</li></ul>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).</li><li>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</li><li>3. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo 2017 do COLTEC/UFMG (**) (uma cópia).</li><li>4. Formulário para aquele que se autodeclara preto, pardo ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a>.</li><li>5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).</li><li>6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</li><li>7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</li><li>8. CPF (duas cópias).</li><li>9. Três fotografias 3x4 recentes, isto é, tiradas há menos de um ano (conforme instrução para registro acadêmico).</li><li>10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (duas cópias).</li></ol>
<p>Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras.</p> <p>Referências:</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).</li><li>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de</li></ol>



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

<ul style="list-style-type: none"><li>Lei nº 12.711/2012</li><li>Art. 6 a 9 da Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012</li></ul>	<p>Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <ol style="list-style-type: none"><li>3. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo COLTEC/UFGM 2017 (**) (uma cópia).</li><li>4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).</li><li>5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de candidato maior de 18 anos (uma cópia).</li><li>6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</li><li>7. CPF (duas cópias).</li><li>8. Três fotografias 3x4 recentes, isto é, tiradas há menos de um ano (conforme instruções para registro acadêmico).</li><li>9. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seus responsáveis legais (duas cópias).</li></ol>
<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras.</p> <p>Referências:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Lei nº 12.711/2012</li><li>Art. 6 a 9 da Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012</li></ul>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).</li><li>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</li><li>3. Formulário para aquele que se autodeclara preto, pardo ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página – <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a>.</li><li>4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido) (duas cópias).</li><li>5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</li><li>6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18</li></ol>



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

	<p>anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>7. CPF (duas cópias).</p> <p>8. Três fotografias 3x4 recentes, isto é, tiradas há menos de um ano (conforme instrução para registro acadêmico).</p> <p>9. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (duas cópias).</p>
<p>Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras.</p> <p>Referências:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Lei nº 12.711/2012</li><li>. Art. 14, II, Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012</li></ul>	<p>1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).</p> <p>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>3. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido) (duas cópias).</p> <p>4. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>5. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>6. CPF (duas cópias).</p> <p>7. Três fotografias 3x4 recentes, isto é, tiradas há menos de um ano (conforme instrução para registro acadêmico).</p> <p>8. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (duas cópias).</p>

(\*) No Histórico Escolar do candidato selecionado na Modalidade Reserva de Vagas, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino fundamental em escola pública brasileira.

(\*\*) Relação dos comprovantes de renda a serem apresentados no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, de acordo com a situação socioeconômica familiar do candidato:





<b>Comprovantes de Renda do Candidato e do seu Núcleo Familiar:</b>
<p>a) Fotocópia completa de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física recente de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que são obrigados a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal (exceto daqueles isentos, que deverão preencher, assinar e apresentar o formulário “Declaração de Isento de IR”, disponível na página – <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a>).</p> <p>OBS: Esse documento comprova a renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante.</p> <p>Página para consulta: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>.</p>
<p>b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e de todos os membros do seu grupo familiar que possuírem esse documento.</p> <p>OBS: Fotocópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando for o caso, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho).</p> <p>Esse documento comprova se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício ou se está desempregada.</p>
<p>c) Fotocópia de Contracheque ou de Declaração do Empregador de quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público.</p> <p>OBS: Apresentar documentos referentes aos três meses que precederem o ato da inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.</p>
<p>d) Fotocópia de Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) de quem é autônomo ou profissional liberal.</p> <p>OBS: Apresentar documentos referentes aos três meses que precederem o ato da inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.</p>
<p>e) Fotocópia de Recibo de Retirada <i>Pró-labore</i> de quem é proprietário de microempresa.</p> <p>OBS: Apresentar documentos referentes aos três meses que precederem o ato da inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.</p> <p>Apresentar também a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica recente.</p>
<p>f) Fotocópia de Extrato de Pagamento do INSS de quem é aposentado, pensionista ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC).</p> <p>OBS: Para obter esse extrato, o interessado deverá acessar a página eletrônica <a href="http://www.previdenciasocial.gov.br">www.previdenciasocial.gov.br</a> - Extrato de Pagamento de Benefício, informar o número do seu benefício e imprimir o documento.</p>
<p>g) Fotocópia de Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas para quem exercer essa atividade.</p> <p>OBS: Apresentar documentos referentes aos três meses que precederem o ato da inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.</p>
<p>h) Fotocópia do(s) Contrato(s) aluguel(éis) ou de arrendamento(s) de imóvel(veis) que pertence(m) a qualquer um dos membros do grupo familiar do candidato.</p> <p>OBS: No caso de o(s) contrato(s) não ter(em) sido assinado(s) recentemente, devem ser apresentados documentos em que constem os valores recebidos nos três meses que precederem o ato da inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.</p>
<p>i) Fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais de quem é proprietário ou produtor rural, em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais.</p>



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

j) Fotocópia do comprovante de recebimento de benefício de Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Escola, Bolsa Família e outros) de quem é beneficiário.

k) Fotocópia de comprovante de recebimento de pensão alimentícia.

OBS: Apresentar documentos referentes aos três meses que precederem o ato da inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

Caso haja o recebimento de pensão extrajudicial, deverá ser preenchido, assinado e apresentado o formulário “Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia” (disponível na página – [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)), onde constará o nome do alimentando, o nome e a assinatura do responsável pelo recebimento, bem como o valor recebido nos três meses que precederem o ato da inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

l) Declaração de próprio punho, assinada pelo candidato ou seu representante legal, quando for o caso, se a renda do grupo familiar do candidato for proveniente de auxílio financeiro de terceiros.

OBS: Apresentar documentos referentes aos três meses que precederem o ato da inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

Documentação Complementar do Candidato e do seu Grupo Familiar, quando for o caso:

a) Fotocópia de Certidão de Óbito.

b) Fotocópia de Arrolamento dos bens de Inventário.

c) Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha.

d) Fotocópia de Comprovante(s) de Recebimento/Pagamento de pensão alimentícia.

e) Fotocópia de quaisquer outros documentos que comprovem situações especiais nessa área.

### IMPORTANTE:

1. O candidato selecionado na modalidade Reserva de Vagas no Processo Seletivo 2017 do Colégio Técnico da UFMG terá seu Registro Acadêmico e Matrícula confirmados após a análise da documentação apresentada. Em caso de o candidato, ou seu representante legal, não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG, na modalidade de vaga reservada para a qual foi classificado, terá seu registro cancelado e perderá o direito à vaga no curso para qual foi selecionado.
2. O candidato selecionado no Processo Seletivo 2017 do Colégio Técnico da UFMG, optante pela Reserva de Vagas, no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, ou a qualquer momento em que lhe for solicitado, deverá apresentar por ato próprio ou de seu representante legal, se for o caso, obrigatoriamente, original e cópia, de acordo com a modalidade de Reserva de Vaga pela qual fez opção, de comprovantes de rendas dos três meses que precederem o ato da inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital, de todos os membros do seu grupo familiar que declararam renda, conforme descrito na Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.
3. As fotocópias dos documentos comprobatórios NÃO serão devolvidas ao candidato ou a seu representante legal.